PROCESSO Nº 133/18 PROTOCOLO Nº 14.097.897-3

PARECER CEE/CES Nº 35/18 APROVADO EM 12/06/18

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR

MUNICÍPIO: PARANAVAÍ

ASSUNTO: Renovação de reconhecimento do Curso Superior de Pintura – Bacharelado, ofertado pela Unespar, *campus* Curitiba I.

RELATOR: AVANIR MASTEY

EMENTA: *Renovação de reconhecimento. Atendimento à Deliberação* nº 01/10-CEE/PR*, vigente à época do pedido. Parecer favorável com determinações.*

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/Seti, por meio do ofício CES/Seti nº 78/18, (fl. 276) e Informação Técnica nº 14/18 - CES/Seti (fl. 273 a 275), ambos de 26/01/18, encaminha o expediente protocolado em 24/05/16, da Universidade Estadual do Paraná (Unespar), município de Paranavaí, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita a renovação de reconhecimento do Curso Superior de Pintura – Bacharelado, mediante ofício nº 86/16 de 14/06/16 (fl. 70).

A Unespar foi criada pela Lei Estadual nº 13.283, de 25/10/01, integrando em uma só autarquia, denominada Universidade Estadual do Paraná, as entidades de ensino superior que especificava. Com a edição da Lei Estadual nº 17.590, de 12/06/13, que alterou os dispositivos da Lei Estadual nº 13.283, de 25/10/01, concretizou-se a efetiva criação da referida instituição, em sua atual composição e definiu-se como sede o município de Paranavaí, na R. Pernambuco, nº 848.

O Decreto Estadual nº 9.538/13, de 05/12/13, fundamentado no Parecer CEE/CES/PR nº 56/13, de 06/11/13, autorizou o credenciamento institucional da Unespar pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 05/12/13 até 05/12/18.

O Curso Superior de Pintura – Bacharelado, foi reconhecido pelo Decreto Federal nº 36.627, de 22/01/55.

PROCESSO Nº 133/18

Obteve a última renovação de reconhecimento pelo Decreto Estadual nº 2161/11, de 26/07/11 com fundamento no Parecer CEE/CES nº 43/11, de 04/05/11, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 26/07/11 a 25/07/16.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) possui as seguintes características: carga horária 2.438 (duas mil, quatrocentas e trinta e oito) horas, vagas anuais: 30 (trinta), turno de funcionamento período vespertino, regime de matrícula seriado anual e período de integralização mínimo de 04 (quatro) máximo de 06 (seis) anos.

A instituição apresenta a matriz curricular do curso, atualizada, (folha 302).

A Unespar apresenta os objetivos do curso e perfil profissional do egresso, às folhas 28 e 29.

O curso tem como coordenadora a Professora Regina Maria Abreu Tizzot, Graduada no Curso de Bacharelado Superior de Pintura (1987) Escola de Música e Belas Artes do Paraná (Embap) e Licenciada em Educação Artística com habilitação em Artes Plásticas (1993), Faculdade de Artes do Paraná (FAP), Mestre em Artes Visuais - Processos Criativos (2011), Universidade Federal da Bahia (UFBA)- Escola de Belas Artes, regime de trabalho TIDE. (fl. 278)

O quadro de docentes é constituído de 09 (nove) professores, sendo 07 (sete) doutores e 02 (dois) mestres, todos possuem Regime de trabalho Integral, com Dedicação Exclusiva (TIDE). (fls. 281)

A Unespar apresenta a Relação Ingressantes/Concluintes (fl. 280):

Relação candidatos /vagas em processo de seleção e ingresso				Relação formandos/ingressantes		
Ano	Inscritos	Vagas Ofertadas	Relação Candidato/vaga	Discentes Ingressantes e efetivamente matriculados	Discentes Efetivamente formados	Relação formandos/ingressantes
2012	45	30	1,5	25	20	80%
2013	42	30	1,4	26	11	42,3%
2014	46	30	1,5	30	10	33,3%
2015	37	30	1,2	30	13	3,9%
2016	227	30	7,5	30	9	30%

PROCESSO Nº 133/18

Tendo em vista a renovação de reconhecimento do curso Superior em Pintura - Bacharelado, a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), constituiu Comissão Verificadora, por meio da Resolução Seti nº 81/17, de 20/10/17 (fl. 125), com fundamento nos artigos 52 a 54 da Deliberação nº 01/10 – CEE/PR.

A Comissão foi composta por Maria Cristina da Rosa Fonseca da Silva, Doutora em Engenharia de Produção pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Professora do Departamento de Artes Visuais e Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais da Universidade do Estado de Santa Catarina (Udesc); Silvana Barbosa Macêdo, Mestre em M.A. Fine Arts pela University of Northumbria at Newcastle (UNN)/Inglaterra e Professora do Departamento de Artes Visuais da Universidade do Estado de Santa Catarina (Udesc), como Avaliadoras para proceder verificação *in loco*, e Mário Cândido de Athayde Júnior, Coordenador de Ensino Superior da Coordenadoria de Ensino Superior - CES/Seti, para acompanhamento técnico do protocolado.

A Comissão procedeu à verificação *in loco,* entre 29/05 e 30/05/17, elaborou e anexou relatório. (fls. 72 a 265)

A Unespar, por meio do nº Ofício nº 03/18-Unespar/Reitoria, de 22/01/18, encaminha manifestação institucional sobre as considerações da Comissão. (fl. 266)

O processo foi convertido em diligência em 20/02/18. (fls. 287 à 289)

Em resposta à diligência, a Unespar encaminhou nova manifestação institucional por meio do ofício UNESPAR/REITORIA nº 23/18, de 09/04/18.

2. MÉRITO

Trata-se de pedido de renovação de reconhecimento do Curso Superior de Pintura - Bacharelado, ofertado pela Universidade Estadual do Paraná (Unespar), município de Paranavaí, *campus* Curitiba I.

A matéria está regulamentada no Capítulo II, artigo 48 e artigo 53 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR, vigente à época do protocolado:

> Art. 48. O reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos e habilitações de nível superior, para as IES pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino, serão pelo prazo máximo de 06 (seis) anos.
> (...)

> Art. 53. A Seti deverá constituir Comissão Verificadora, para avaliação externa dos cursos que não obtiveram CPCs 3, 4 e 5, nos termos do Inciso III do artigo 50 desta Deliberação.
> (…)

Nas considerações da Comissão Verificadora, constam as seguintes sugestões e recomendações, às folhas 238 a 242, as quais transcrevemos:

> **VIII. RELATÓRIO E CONCEITO FINAL de CURSO**
> (…)
> Entre os aspectos positivos e as fragilidades identificadas pela comissão quanto à Organização Didático-Pedagógica, destacamos:
> **Forças/Potencialidades:**
> O Curso Superior de Pintura possui uma competência técnica na organização didático-pedagógica oriunda da qualidade da matriz curricular e do seu Projeto Político Pedagógico, essa qualidade não impede que alguns aspectos possam ser revisados. As disciplinas propostas contemplam a formação do Bacharel em pintura subsidiando não só a formação do artista pintor, como também de outros profissionais vinculados a esta função, como curadores, professores do ensino superior, entre outras possibilidades.
> **Fragilidade/Pontos que requerem melhoria:**
> **As fragilidades pedagógicas advém da inadequação estrutural do espaço físico, além da falta de apoio ao ensino de graduação.** A disciplina de multimeios, embora seja mencionada no PPC não ganha relevância na matriz curricular, aspecto a ser desenvolvido pelo seu potencial na formação do bacharel em pintura. Não há também um laboratório de informática com computadores suficientes em que todos os alunos possam desenvolver seus trabalhos nas disciplinas teóricas.
> Entre os aspectos positivos e as fragilidades identificadas pela comissão quanto ao **Corpo Docente**, destacamos:
> **Forças/Potencialidades:**
> A integração do corpo docente/discente, seu comprometimento institucional e motivação pedagógica é amplamente valorizada pelos discentes. O mesmo corpo docente está integrado aos espaços da cidade dialogando com o mercado de trabalho do egresso, possui formação qualificada e diversificada. Há um crescente na formação continuada de professores ampliando o número de mestres e doutores.
> **Fragilidades/Pontos que requerem melhoria:**
> Os professores exercem um conjunto de funções administrativas dentro da instituição, observa-se que dentre estes, os doutores não possuem uma produção regular de pesquisa e publicação de seus resultados. É necessário uma política de maior investimento no fortalecimento das atividades de monitoria, pesquisa e extensão remuneradas, para que o professor tenha carga horária para desenvolver sua produção científica, inclusive engajando estudantes no processo de formação de pesquisadores e extensionistas.

Entre os aspectos positivos e as fragilidades identificadas pela comissão quanto à **Infraestrutura**, destacamos:

Forças/Potencialidades:

Há potencialidades na existência de uma galeria, auditório (compartilhado) e inserção nos espaços culturais da cidade. Há, também, alguns equipamentos/prensas e laboratórios de apoio compartilhado com equipamentos adequados, um conjunto de soluções práticas, que melhoram a qualidade da formação, criado pelos professores do curso em suas pesquisas que superam muitas vezes a falta de investimentos nas instalações e na produção de materiais didáticos.

Fragilidades/Pontos que requerem melhoria:

A principal fragilidade é a inexistência de um espaço próprio em que a instituição possa investir na melhoria paulatina das instalações. Há inúmeros problemas de falta de acessibilidade proveniente da adaptação das instalações em um prédio locado. Os estudantes relatam a falta de espaços de convivência, lanchonetes, xerox aberto nos três turnos, funcionalidade da secretaria, problemas no processo de matrícula, comunicação entre secretaria e estudantes, falta de corpo técnico, qualidade da internet, falta de isolamento acústico, falta de tanques, de equipamentos de áudio e vídeo suficientes.

Sugestões/Recomendações

Quanto à **Organização Didático-pedagógica**, sugerimos:

Em futuros ajustes e reformas curriculares, recomenda-se a inclusão de conteúdos como:

- práticas curatoriais, e/ou agenciamentos culturais; história da arte e cultura afro-brasileira, africana e indígena; **ampliar a carga horária de Multimeios,** incluindo como disciplina obrigatória para poder abordar melhor a interlocução da pintura com a escultura, vídeo, instalação, fotografia e artes midiáticas. Multimeios apenas como disciplina optativa não dá conta da quantidade de conteúdos contemporâneos almejados na reforma curricular anterior, conforme afirmado no PPC de Pintura.

Como optativas, oferecer disciplinas que abordem questões sociais mais amplas como: “Feminismo e Gênero nas Artes Visuais”, “Arte e Política”, “Arte no Contexto Urbano”; entre outros temas importantes nos debates atuais da área de artes;

- Talvez reunir em apenas uma disciplina os conteúdos das disciplinas “História das Técnicas e Materiais” e “Teoria da Conservação e Restauração da Pintura”, abrindo assim mais espaço na matriz curricular para novos conteúdos. Retirar do PPC de Pintura as disciplinas que foram extintas: Perspectiva e Sombra; Teoria da Linguagem; Ética.

Também observou-se a carência de uma disciplina sobre a inserção do bacharel no mercado de trabalho, no sentido de colocar problemáticas do sistema das artes, das repercussões teórico-práticas de sua atuação como profissional, para ampliar sua experiência.

O PPC também abre possibilidades para uma articulação mais ampla entre fotografia, vídeo e instalação com a pintura, que conecta o curso com abordagens mais contemporâneas de produção artística.

Sugere-se ainda um edital de apoio ao ensino de graduação, projetos na área de ensino e introdução/ampliação de bolsas de monitoria nas disciplinas de maior complexidade.

Sugere-se o estabelecimento de convênios com museus, galerias e outras instituições culturais e artísticas de Curitiba, para o estágio supervisionado do bacharel em pintura. Esta é uma direção sugerida para a coordenação, para ampliar as formas de desenvolvimento deste componente curricular que tem grande potencial para preparar o estudante para seu futuro campo de atuação no contexto da cidade de Curitiba, e ainda, criar experiências que extrapolem esta localidade. O estágio pode ser uma ponte entre a vida acadêmica e o futuro mercado de trabalho ou campo de atuação profissional aos alunos do curso.

Quanto ao **Corpo Docente**, sugerimos:

A ampliação do investimento nas ofertas de bolsas de monitoria, pesquisa e extensão, bem como **ampliação das horas dedicadas ao desenvolvimento da pesquisa e extensão para os professores**. Os estudantes relatam que há discriminação entre as áreas de música e os demais profissionais da área de artes visuais, sendo estes últimos desconsiderados no processo e distribuição de recursos e bolsas. Há que se instaurar um processo de formação para a pesquisa e extensão e transparência na distribuição de bolsas para alavancar a produção deste segundo grupo.

Quanto à **Infraestrutura**, sugerimos:
Prover espaço definitivo para acolhimento do curso, investimentos estruturais, de modo que as salas de aula sejam adequadas para receber estudantes na quantidade e qualidade desta inserção.
Realizar uma avaliação das salas de pintura por engenheiro estrutural, para saber se há risco de colapso, e para realizar levantamento das melhorias até que seja possível a mudança para o local definitivo.
Promover melhorias no sistema de matrícula, atendimento dos alunos e demais procedimentos vinculados à secretaria acadêmica.
Ampliar a qualificação dos laboratórios entre eles, o de fotografia, que embora a área esteja prevista como objeto de formação não há disciplinas ou laboratório próprio de fotografia.
Considerando-se que o Valor numérico do conceito da **Organização Didático-pedagógica** atingiu 3,23 pontos no cálculo da planilha, verificamos que este corresponde ao conceito final de SATISFATÓRIO.

Considerando-se que o Valor numérico do conceito do **Corpo docente** atingiu 4,14 pontos no cálculo da planilha, verificamos que este corresponde ao conceito final de: BOM

Considerando-se que o Valor numérico do conceito da **Infraestrutura** atingiu 2,76 pontos no cálculo da planilha, verificamos que este corresponde ao conceito final de: ENTRE PRECÁRIO E SATISFATÓRIO
(...)
Conceito Final de Curso para Fins de Reconhecimento e para Renovação de Reconhecimento de Curso – conceito final com arredondamento: 3,4.
Verificamos que este corresponde ao conceito final de: ENTRE SATISFATÓRIO E BOM.
(fl. 238 à 242)

PROCESSO Nº 133/18

A Comissão emitiu parecer favorável à renovação de reconhecimento do curso e apresentou ainda várias sugestões e recomendações as quais destacamos:

Organização Didático-pedagógica:

- Em futuros ajustes e reformas curriculares, recomenda-se a inclusão de conteúdos como: Práticas curatoriais, e/ou agenciamentos culturais; história da arte e cultura afro-brasileira, africana e indígena;

- Ampliação da carga horária de Multimeios, incluindo como disciplina obrigatória para poder abordar melhor a interlocução da pintura com a escultura, vídeo, instalação, fotografia e artes midiáticas.

- Oferta de disciplinas optativas que abordem questões sociais mais amplas como: “Feminismo e Gênero nas Artes Visuais”, “Arte e Política”, “Arte no Contexto Urbano”; entre outros temas importantes nos debates atuais da área de artes;

- Reunir em apenas uma disciplina os conteúdos das disciplinas “História das Técnicas e Materiais” e “Teoria da Conservação e Restauração da Pintura”, abrindo assim mais espaço na matriz curricular para novos conteúdos. Retirar do PPC de Pintura as disciplinas que foram extintas: Perspectiva e Sombra; Teoria da Linguagem; Ética.

- Desenvolvimento de disciplina sobre a inserção do bacharel no mercado de trabalho;

- Articulação mais ampla entre fotografia, vídeo e instalação com a pintura, que conecta o curso com abordagens mais contemporâneas de produção artística.

- Edital de apoio ao ensino de graduação, projetos na área de ensino e introdução/ampliação de bolsas de monitoria nas disciplinas de maior complexidade.

- Convênios com museus, galerias e outras instituições culturais e artísticas de Curitiba, para o estágio supervisionado do bacharel em pintura.

Corpo Docente:

- Ampliação do investimento nas ofertas de bolsas de monitoria, pesquisa e extensão, bem como ampliação das horas dedicadas ao desenvolvimento da pesquisa e extensão para os professores.

Infraestrutura:

- Prover espaço definitivo para acolhimento do curso, investimentos estruturais de modo que as salas de aula sejam adequadas para receber estudantes na quantidade e qualidade desta inserção.

- Avaliação das salas de pintura por engenheiro estrutural para saber se há risco de colapso, e para realizar levantamento das melhorias até que seja possível a mudança para o local definitivo.

- Promover melhorias no sistema de matrícula, atendimento dos alunos e demais procedimentos vinculados a secretaria acadêmica.

PROCESSO Nº 133/18

- Ampliar a qualificação dos laboratórios em geral, e entre eles, o de fotografia.

A instituição prestou esclarecimentos e informou os encaminhamentos relacionados ao atendimento às sugestões/recomendações apresentadas pela Comissão Verificadora, nos seguintes termos:

> (…)
> **Dimensão 1 - Organização Didático-Pedagógica**
> O colegiado do curso de Pintura faz parte do Programa de Reestruturação dos Cursos de Graduação da Unespar, que está em andamento na instituição desde 2015. Tal programa, que se encontra em fase de discussão/execução e tem como objetivo principal propiciar as condições teóricas e materiais para a articulação da comunidade acadêmica no sentido de reestruturar os cursos no nível de graduação da UNESPAR, a fim de assegurar possibilidade de mobilidade e ampla formação estudantil, ampliando o acesso e a permanência na educação superior, melhorando a qualidade dos cursos e assegurando o melhor aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos existentes, respeitadas as peculiaridades e diversidades de cada *campus*. A previsão é de que todos os cursos da instituição tenham seus PPC's reformulados até meados do ano de 2018. Alguns cursos já passaram por este processo e foram aprovados no Conselho de Ensino, pesquisa e extensão da Universidade, realizado no dia 19 de dezembro de 2017, conforme consta no link: http://www.unespar.edu.br/noticias/cepe-aprova-novos-projetos-politicos-pedagógicos-de-21-cursos.
> O curso supracitado, considerando as contribuições emitidas pelas avaliadoras *in loco*, deliberou por aguardar a finalização do relatório para dar continuidade ao processo de reestruturação de sua matriz curricular, o que deve ocorrer no primeiro semestre de 2018. Assim, o núcleo docente estruturante do curso, considerará as sugestões de adequação de conteúdos, inclusão e ampliação de carga horária de disciplinas, bem como uma revisão no estágio curricular supervisionado, para que atendam diretamente ao aprimoramento da formação na área, conforme descrito no relatório.
> Com relação à sugestão de "[…] edital de apoio ao ensino de graduação, projetos na área de ensino e introdução/ampliação de bolsas de monitoria nas disciplinas de maior complexidade", informamos que estas são ações previstas tanto no Projeto Político Institucional que encontra-se em fase de discussão no interior da Universidade, bem como do Plano Anual de Atividades de 2018 da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.
> **Dimensão 2 – Corpo Docente e Tutorial**
> A Unespar, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, vem ofertando diversos programas/projetos/editais de incentivos diversificados à formação docente, como: Programa Institucional de Incentivo à Pesquisa Básica e Aplicada (com apoio da Fundação Araucária e voltado especificamente para as instituições Unespar e Uenp); Apoio à Participação de Docentes e Discentes de Programas de Pós-Graduação em Eventos Científicos; Apoio à publicação de artigos em periódicos científicos; Apoio a coletâneas científicas, etc.)

Com tais encaminhamentos, além de considerar os apontamentos feitos no relatório especificamente para o curso de Pintura e no geral para a área de artes, a Unespar, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, assume o compromisso de permanecer com a proposição de programas/atividades de incentivo à capacitação docente.

Cabe destacar ainda que a política para a pesquisa na Unespar está voltada para a geração de conhecimento e tecnologia em todos os campos do saber e sua disseminação em padrões elevados de qualidade, por meio do ensino, publicações técnicas e científicas, ou outras formas de divulgação, e que atendam às demandas sociais locais, regionais e nacionais.

Esses objetivos serão atingidos pelo fortalecimento da pesquisa, com ênfase na consolidação de Grupos de Pesquisa, entendidos como células iniciais para a definição e fortalecimento das áreas de pesquisa, mas também desenvolvida em projetos individuais. Para tanto, a Unespar busca constantemente uma maior participação dos docentes em atividades de pesquisa, culturais e de extensão no âmbito dos seus Centros.

Dentre as ações voltadas para o público docente da Unespar, destacamos algumas delas. O Programa de Iniciação Científica apresenta regularmente editais (anuais) para a inscrição de projetos, incluindo a concessão de bolsas de agências de fomentos. Atualmente, encontra-se em funcionamento o Edital nº 17/2016-PIC/PRPPG/Unespar – Inscrição e Seleção ao Programa de Iniciação Científica – PIC 2017-2018. Ressaltamos que o referido edital é estendido a todos os *campi* da Unespar. No caso específico do *campus* de Curitiba I, onde está lotado o curso aqui referenciado, para o biênio 2017/2018 foram 20 projetos de Iniciação Científica aprovados, sendo 16 deles com financiamento por meio de bolsas por agências de fomento (Edital nº 12/2017 – PRPPG/Unespar).

Quanto ao desenvolvimento de Políticas de Extensão e Cultura, esclarecemos que a Unespar tem buscado o fortalecimento da extensão universitária por meio da normatização de processos e acompanhamento de projetos vinculados a órgãos de fomento - Fundação Araucária e UGF/ SETI e a emissão da Instrução Normativa nº 001, 002 e 003/2015-DEX/UNESPAR, referente à execução dos projetos vinculados ao USF, e execução das bolsas PIBEX e Bolsa Permanência. Com relação ao PIBEX, conforme edital nº 021/2017 (PROEC/Unespar), foram aprovados 39 projetos de todos os *campi*, sendo que, destes, 13 são relacionados ao campo artístico. Conforme edital nº 22/2017 (PROEC/Unespar), para o ano de 2017, 16 acadêmicos estarão envolvidos com tal projeto, sendo que, destes, 5 são estudantes dos cursos de artes da instituição.

Com relação aos professores exercerem funções administrativas na instituição, ressaltamos que o problema da falta de agentes universitários é reconhecido pela Unespar, a qual depende de outras instâncias governamentais, no sentido de liberar abertura de concursos para contratação. Internamente, a instituição vem discutindo as demandas mais urgentes de agentes universitários, estabelecendo prioridades dentro dos processos de contratação de pessoal disponibilizados. A instituição assume o compromisso de continuar pleiteando também o aumento de vagas.

> Quanto à produção regular do corpo docente, salientamos que a Unespar, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, vem ofertando diversos programas/projetos/editais de incentivos diversificados à pesquisa, tais como: Programa Institucional de Incentivo à Pesquisa Básica e Aplicada (com apoio da Fundação Araucária e voltado especificamente para as instituições Unespar e Uenp); Apoio à Participação de Docentes e Discentes em Programas de Pós-Graduação em Eventos Científicos; Apoio à publicação de artigos em periódicos científicos; Apoio a coletâneas científicas etc. Vale destacar também os Programas de Mestrado já aprovados e outros em andamento na Instituição, os quais contribuem com o fomento à pesquisa.
> **Dimensão 3 - Infraestrutura**
> Quanto à melhoria e ampliação dos espaços físicos disponíveis para uso pelo curso, informamos que, durante o ano de 2017, foi realizado por esta Universidade um levantamento das demandas de infraestrutura, visando a elaboração do novo Plano Diretor da Instituição, o qual comporta elementos como reformas e ampliações, e no caso do *Campus I*, a locação de um novo prédio para seu funcionamento. Informamos que essa demanda é uma das prioridades do *Campus* na previsão orçamentária para o ano de 2018.
> A questão da acessibilidade vem sendo tratada com atenção e cuidado por todos os responsáveis no âmbito do *Campus* e da Universidade. Cabe destacar também que foi criado em 2018, pela Resolução nº 007/2016 - COU/UNESPAR o Centro de Acesso, Inclusão e Permanência da Diversidade Humana no Ensino Superior (CEDH), que visa coordenar, articular e organizar ações de apoio às necessidades de grupos vulneráveis e/ou socialmente excluídos para o acesso, inclusão e permanência desses grupos no ensino superior, promovendo o desenvolvimento de perspectivas educacionais e sociais inclusivas e uma cultura de valorização da diversidade e defesa dos direitos humanos na UNESPAR. Uma das tarefas do CEDH, para 2017, foi o de mapear as demandas de acessibilidade dos *campi* da Unespar para subsidiar, junto à Pró-Reitoria de Planejamento, as políticas para a melhoria da infraestrutura dos *campi.*
> (fls. 268 a 272)

O processo foi convertido em diligência em 20/02/18, pois constatou-se que a titulação do coordenador do curso não atendia ao disposto no artigo 37 da Deliberação nº 01/2010-CEE/PR, vigente à época do pedido, que determina que ele seja, preferencialmente, “o professor com maior qualificação na área específica do curso ...”. A Coordenadora é mestre, enquanto há sete doutores no Departamento do Curso e a instituição não havia apresentado justificativa para tal fato.

Ainda, preocupou a esta Câmara, embora isso não tenha sido mencionado pela Comissão Verificadora, o fato de que a carga horária total do curso não atendia ao estabelecido pela legislação vigente, ou seja, o mínimo de 2.400 horas, conforme previsto pela Resolução CNE/CES nº 02/07.

PROCESSO Nº 133/18

No intuito de resolver o problema, esta Câmara determinou à instituição a complementação da carga horária do curso para que todos os alunos atualmente matriculados pudessem cursar, ao menos, o mínimo previsto na lei, indicando que somente após este procedimento a Unespar poderia outorgar grau aos alunos do Curso Superior de Pintura – Bacharelado.

Assim sendo, a informação foi convertida em diligência para complementação da carga horária total do curso e para a apresentação de justificativa quanto à titulação do coordenador do curso, tendo sido estabelecido o prazo máximo de 60 dias a contar da data de recebimento da referida diligência, para a comprovação das medidas tomadas para o atendimento ao determinado.

Em 15/05/18, o protocolado retornou a este Conselho, com nova manifestação institucional, onde esclarece pontualmente:

> (…)
> - Com relação ao atendimento da Deliberação nº 02/2010-CEE/PR, que determina que o coordenador do curso seja docente com a maior qualificação na área específica do curso, é de conhecimento da Unespar, bem como do colegiado em pauta a importância do atendimento a essa legislação. Destacamos, todavia, que outros docentes vinculados ao colegiado não se ofereceram como candidatos ao processo eleitoral. Cabe-nos reforçar tal solicitação para o próximo pleito, momento em que poderemos atender à recomendação do CEE-PR;
> - No que tange ao respeito à Resolução CNE/CES nº 02/07, que determina a carga horária mínima de 2.400 horas para o Curso Superior de Pintura – Bacharelado, a alteração já foi aprovada, por meio das Resoluções nº 002 e 003/2018-REITORIA/UNESPAR (as quais seguem anexas)
> (fls. 292 à 294 e 299 à 302)

A disciplina de Língua Brasileira de Sinais (Libras) é ofertada como disciplina optativa, conforme a Resolução nº 15/16-Cepe/Unespar, de 20/07/16.

Constata-se ainda, o baixo número de concluintes em relação ao número de alunos matriculados.

Preocupa-nos, sobremaneira, a recomendação da Comissão Verificadora no que concerne à avaliação estrutural dos laboratórios de pintura.

Observa-se, ainda, a necessidade de ampliação do investimento nas ofertas de bolsas de monitoria, pesquisa e extensão, bem como ampliação das horas dedicadas ao desenvolvimento da pesquisa e extensão para os professores e, por conseguinte, a publicação das produções.

Deste modo, conforme as medidas apresentadas pela instituição, constata-se a complementação da carga horária total do curso, em cumprimento ao mínimo estabelecido pela Resolução CNE/CES nº 02/07.

Quanto à titulação do coordenador do curso, a instituição justificou que os outros docentes vinculados ao colegiado não se ofereceram como candidatos ao processo eleitoral.

Dos documentos apresentados e da análise do Projeto Pedagógico do Curso, constata-se o não atendimento às Deliberações nº 04/13-CEE/PR e nº 02/15-CEE/PR que tratam das Normas Estaduais para a Educação Ambiental e Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, respectivamente.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação de reconhecimento do Curso Superior de Pintura - Bacharelado, da Universidade Estadual do Paraná - Unespar, município de Paranavaí, campus Curitiba I, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 25/07/16 até 26/07/20 com fundamento no artigo 48 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR, vigente à época do protocolo.

O Projeto Pedagógico do Curso apresenta carga horária de 2.438 (duas mil, quatrocentas e trinta e oito) horas, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento período vespertino, 30 (trinta) vagas anuais e período de integralização mínimo de 04 (quatro) e máximo de 06 (seis) anos.

Determina-se à IES o atendimento:

1) às sugestões e recomendações da Comissão Verificadora, especialmente no que se refere à avaliação estrutural da infraestrutura do espaço destinado ao curso, de modo a garantir a segurança dos frequentadores do espaço;

2) à Deliberação nº 04/13-CEE/PR, que trata das Normas Estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

3) à Deliberação nº 02/15-CEE/PR, que dispõe sobre as Normas Estaduais para a Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Recomenda-se que a instituição:

1) desenvolva programas e projetos objetivando melhorar os índices de concluintes do curso, minimizando a evasão.

2) amplie o desenvolvimento da pesquisa e extensão para os professores e, por conseguinte, a publicação das produções.

PROCESSO Nº 133/18

Ressalta-se a necessidade imediata da Instituição e da Seti, responsáveis pelas condições institucionais, darem cumprimento ao que estabelece a legislação vigente, a fim de corrigir as deficiências apontadas neste parecer.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), para fins de homologação (artigos 8º e 54 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR).

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Avanir Mastey
Relator

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 12 de junho de 2018.

Décio Sperandio
Presidente da CES em exercício